

DECRETO Nº 3.731, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 6º Inciso I da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2.005 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria
Ficha 94 – Fonte 05 – TesouroR\$ 28.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2.005 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 100 – Fonte 01 – TesouroR\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.